



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que realizará a Dispensa de Licitação, conforme segue:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa para Projeto e Execução de Playground destinada ao Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo, considerando a relevância deste material para o desenvolvimento integral das crianças atendidas, conforme as especificações, quantidades, valores e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

De 09/10/2026 às 08h:00min.

Até 16/10/2026 às 08h:00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Os Interessados deverão enviar a Proposta de Preços e Documentação até a data acima pelo e-mail: licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br.

TIPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de São Pedro do Ivaí – PR, através do e-mail: licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br e pelo site do município: www.saopedrodoivai.pr.gov.br.

São Pedro do Ivaí - PR, 07 de outubro de 2026

Assinado por:

Vanessa Freire

,.979-40 07/10/2026 - 15:23
QE30OCCCTN0CEJAMUUFF3Q

Vanessa Cristina Freire
Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/2021)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná - PR, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 140/2026 de 27 de julho de 2026, publicada na Tribuna do Norte em 28 de julho de 2026 no exemplar nº 10312 na página B4, com a devida autorização pelo Sr. Prefeito Rildo Bernardes de Camargo, e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 017/2024, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Aviso e seus Anexos.

1.2 REGÊNCIA LEGAL

1.2.1 As contratações através de dispensa de licitação no Município de São Pedro do Ivaí, são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II
- b) Decreto Municipal nº 017/2024.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

De 09/10/2026 às 08h:00min.

Até 16/10/2026 às 08h:00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Os Interessados deverão enviar a Proposta de Preços e Documentação até a data acima pelo e-mail: licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br.

TIPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de São Pedro do Ivaí – PR, através do e-mail: licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br e pelo site do município: www.saopedrodoivai.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando a Contratação de empresa para Projeto e Execução de Playground destinada ao Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo, considerando a relevância deste material para o desenvolvimento integral das crianças atendidas, seguindo o Termo de Referência, conforme as especificações, quantidades, valores e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

Departamento de Licitação

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus Anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido, nos seguintes termos:

a) EXCLUSIVA para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

3.2.2 Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

3.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº. 14.133/21;

3.2.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

3.2.6 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/21.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Aviso de Dispensa por qualquer irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Aviso de Dispensa poderão ser feitas até as 23h59min do dia **14/10/2026, 1 (um) dia útil antes do último dia de prazo**, de forma escrita, pelo endereço de e-mail: licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do Município até o último dia útil anterior à data da abertura do certame

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Aviso, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação dos participantes, à anulação ou revogação do certame, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

4.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação dos participantes, à anulação ou revogação do certame, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.7. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas por meio eletrônico licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data da divulgação do resultado da dispensa.

4.8. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

Departamento de Licitação

5. DO PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação.

5.2. A proposta de preços adicionais e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**.

6. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Encerrado o prazo de envio de proposta, a Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.2 do aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

6.1.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. A habilitação da empresa cadastrada no SICAF ou GMS/CFPR será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Aviso.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação da empresa a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2. A empresa será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.4.3. Constatada a existência de sanção, a empresa será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

6.5. Depois de Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação analisará a proposta classificada em primeiro lugar, observando o critério de julgamento, à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste aviso e em seus anexos.

6.6. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente: Razão Social, CNPJ/MF, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato.





PREFEITURA MUNICIPAL

SAO PEDRO DO IVAÍ - PR

Departamento de Licitação

6.7. Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.8. Prazo de validade de proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.9 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.10. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.11. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas não seja alterada.

6.13. Caso o Município não receba propostas durante o prazo ofertado, a Administração considerará o fornecedor que enviou a proposta mais vantajosa na fase interna (cotação de preços).

6.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Todos os documentos devem ser enviados no e-mail: licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br.

7.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sucursal filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro da matriz;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Cédula de Identidade ou outro documento de identificação dos sócios/proprietários da empresa.

7.1.1.1. Os documentos mencionados nas alíneas “a” a “g” deverão estar acompanhados de suas respectivas alterações contratuais ou da consolidação do ato constitutivo.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ).





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda **Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda **Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante perante o Conselho Profissional competente – CREA ou CAU, dentro do prazo de validade e com atividade compatível com o objeto da contratação;
- b) Comprovação de que a licitante dispõe de profissional responsável técnico, engenheiro ou arquiteto, devidamente registrado no respectivo Conselho Profissional – CREA ou CAU, com atribuições compatíveis com o objeto;
- c) Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional responsável técnico, que comprove experiência na execução de serviço semelhante e compatível com o objeto da contratação;
- d) Comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante, demonstrando que o profissional integra o quadro da empresa ou mantém vínculo contratual com ela.

7.1.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de Situação de Regularidade (**Anexo II**).
- b) Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**).

7.2. Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual (MEI), apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>.

7.3. A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito;

7.4. No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Aviso, somente serão aceitas àquelas emitidas com até **90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição**.

7.5. Em caso da proponente ser "FILIAL" a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo, ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto aquelas certidões que por sua própria natureza forem da matriz e abranjam as filiais.





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

7.6. A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, bem como no presente Aviso e seus Anexos.

7.7. No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Agente de Contratação da Administração Pública poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a adjudicação do objeto e a homologação do processo, será encaminhado ao fornecedor vencedor o contrato ou instrumento equivalente para assinatura, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A empresa vencedora terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, conforme o caso (Nota de Empenho, Contrato ou Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

8.2.1. O prazo previsto no subitem poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. Será permitida a assinatura digital por pessoa física ou jurídica, por meio eletrônico. Alternativamente, a Administração poderá convocar o fornecedor para realizar a assinatura manual de forma presencial.

8.4. O aceite da Nota de Empenho implica:

- a) Reconhecimento de que a Nota substitui o contrato, aplicando-se à relação de negócios as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Vinculação da contratada à sua proposta e às previsões contidas no aviso e anexos;
- c) Reconhecimento das hipóteses de rescisão previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. No momento da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no aviso (se, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato).

8.6. Em caso de irregularidade, o contratado deverá regularizar sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Aviso e anexos.

8.7. Caso o vencedor não comprove as condições de habilitação ou se recuse a assinar o contrato, a Administração poderá:

- a) Convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor;
- b) Se nenhum licitante aceitar, convocar os remanescentes para negociação visando melhor preço, mesmo acima do preço do adjudicatário, ou adjudicar e celebrar o contrato conforme as condições ofertadas, observada a ordem classificatória.

8.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

8.9. A regra do item 8.8 não se aplica aos fornecedores remanescentes convocados nos termos do item 8.7.

8.10. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Aviso sem convocação para a contratação, os fornecedores ficam liberados dos compromissos assumidos.





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrente para aquisição do objeto correrá através das dotações orçamentárias:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
10.001.08.243.0486.6.053.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratual, o Município de São Pedro do Ivaí poderá, assegurado o direito à prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

11.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, será contado com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

11.9. Dos anexos deste aviso:

- a) **Anexo I** – Termo de referência;
- b) **Anexo II** – Declaração de Situação de Regularidade;
- c) **Anexo III** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- d) **Anexo IV** - Modelo de proposta de preços;





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

- e) Anexo V – Modelo de procuração;
f) Anexo VI – Minuta de Contrato.

Assinado por:
RILDO BERNARDES DE CAMARGO
..119-34 07/10/2026 - 16:50
C1RZ0IZPTZG1PJ4R0RSQ

São Pedro do Ivaí – PR, 07 de outubro de 2026

Rildo Bernardes de Camargo
Prefeito Municipal

Assinado por:
Adriana Marques da Fonseca
..049-65 07/10/2026 - 15:11
5WC0UJEHT1MXYOSD5TRBUW

Adriana Marques de Fonseca
Diretora do departamento de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

() SIM

(x) NÃO

Justificativa: A elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP fica dispensada, considerando que a presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa para Projeto e Execução de Playground destinada ao Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo, considerando a relevância deste material para o desenvolvimento integral das crianças atendidas, conforme a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	V. TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	1	- Brinquedo playground infantil projetado com estrutura de ferro zincado/galvanizado protegido por isolamento especial, conexões em alumínio, pisos e obstáculos em madeira revestida por espuma e lona XP, escorregador confeccionado em polietileno rotomoldado de grande resistência e rede de proteção preta em todo o brinquedo. Medidas: 7,00 x 2,00 x 2,80 m	37.900,00	37.900,00
VALOR TOTAL GERAL MÁXIMO (R\$)				37.900,00

2. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 O fornecedor será contratado por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Segundo o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações diretas de pequeno valor, por dispensa de licitação (art. 75, incisos I e II), devem ser “preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PARA ABERTURA DE UM NOVO PROCESSO

3.1. A presente contratação tem por finalidade o Projeto e Execução de Playground para utilização em espaço destinado ao atendimento de crianças vinculadas aos serviços socioassistenciais do município, visando garantir ambiente adequado, seguro e estruturado para atividades recreativas e de convivência. A instalação de playground justifica-se pela necessidade de promover o desenvolvimento integral das crianças, estimulando aspectos físicos, motores, cognitivos e sociais por meio de atividades lúdicas. O





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

Departamento de Licitação

brincar é elemento essencial no processo de crescimento saudável, favorecendo a socialização, o fortalecimento de vínculos e a construção de habilidades socioemocionais.

Além disso, a disponibilização de espaço apropriado para lazer contribui para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, oferecendo ambiente seguro e supervisionado, alinhado às diretrizes da política de assistência social e aos direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente quanto ao direito ao lazer, à dignidade e ao pleno desenvolvimento.

- Justificativa para abertura de nova Dispensa de Licitação:

A abertura de novo procedimento de Dispensa de Licitação justifica-se em razão de a Dispensa de Licitação nº 004/2026, referente à contratação de empresa para Projeto e Execução de Playground destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ter sido declarada **fracassada**.

No procedimento anterior, as duas empresas que apresentaram propostas foram inabilitadas por não atenderem à exigência de qualificação técnica prevista no item 7.1.3, alínea “a”, do edital, referente ao registro no **CREA, CAU ou CFT**.

Considerando que a necessidade da contratação permanece e que o playground é necessário para a realização adequada das atividades destinadas às crianças atendidas pelo SCFV, faz-se necessária a instauração de **novo procedimento de contratação**, visando à seleção de empresa devidamente habilitada e tecnicamente qualificada para a execução do objeto, em observância ao interesse público, à segurança e à eficiência administrativa.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. A pesquisa de preços foi definida com base no **MENOR PREÇO** obtido entre os orçamentos detalhados apresentados por empresas do setor. A comparação entre os orçamentos permitiu identificar os custos mais competitivos e condizentes com a realidade da aquisição, assegurando a transparência do processo e a eficiente aplicação dos recursos públicos.

4.2. Os orçamentos utilizados como base para a estimativa de custos encontram-se devidamente anexados ao processo administrativo.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do Contrato, e poderá ser prorrogável, conforme o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. Os objetos deverão ser entregues/executados no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da “Autorização de Compras/Serviços”, emitida pelo Departamento de Compras e encaminhada por e-mail ou outro meio hábil, sem custo adicional, após a formalização e assinatura do Contrato.

6.2. Os objetos deverão ser entregues/executados no Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), situada na Rua Jorge Ferri nº 400 - Conjunto Cambará em São Pedro do Ivaí - PR, de segunda a sexta-feira, ou em outro local previamente indicado pela Administração, observados os feriados locais.

7. DA FORMA E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica e atesto do fiscal contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A administração indica como gestora do Contrato **Maria Isabel Wolf Peloso**, e como fiscal do Contrato **Ariane Teixeira de Souza**.

8.2 A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

8.3 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato, na Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 A fiscalização por parte da Contratante não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes ao objeto serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
10.001.08.243.0486.6.053.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

10. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Garantia exigida: Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, funcionamento, qualidade ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização regular.

10.2. As despesas relacionadas ao fornecimento, transporte, substituição e instalação das peças correrão por conta da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, além de documento complementar: Durante a instalação do objeto deste termo de referência, a empresa terá que apresentar o acervo técnico de item semelhante ao objeto, apresentar documentação do profissional técnico com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, comprovando possuir engenheiro responsável, dentro da validade e sob jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante (Certidão de Registro de Pessoa Jurídica) e a Certidão de Acervo Técnico (CAT). Observa-se que o objeto da licitação ultrapassa a mera aquisição dos equipamentos a serem adquiridos, posto que para além do transporte e entrega dos equipamentos adquiridos, é imprescindível a instalação dos brinquedos e, conseqüentemente, o atendimento às normas de instalação e segurança. No caso, tal capacidade será atestada pelo Acervo Técnico dos profissionais devidamente inscritos em seus Conselhos que, necessariamente, integrem e/ou seja, contratado; compondo o quadro profissional da empresa. Assim, para a comprovação de sua capacidade operacional, a empresa deverá demonstrar a existência de profissionais habilitados para a execução do objeto do contrato. Desta feita, nos esteios da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA, em seus artigos 47, 48, 49 e 55, imprescindível tanto à comprovação de profissional registrado em seu Conselho, quanto sua composição ao quadro profissional da licitante, bem como seguir as normas técnicas de emissão de Laudo de segurança para Playgrounds de acordo com a norma ABNT NBR 16071/2012 e ABNT NBR 14922/2013. Assim, deve haver comprovado pela empresa, impreterivelmente, instalação e montagem do objeto com a ART de montagem de estrutura de playground de engenheiro ou arquiteto com registro





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

em seu Conselho de Classe, além da comprovação de Acervo que permita concluir a execução do objeto.

12 – DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelos servidores abaixo assinado, no pleno exercício de suas competências legais e funcionais, observando integralmente a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

São Pedro do Ivaí – PR, 28 de agosto de 2026.

Maria Isabel Wolf Peloso

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ariane Teixeira de Souza

Diretora Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
(Logo da empresa)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário na qualidade de proponente da DISPENSA DE LICITAÇÃO instaurado pelo Município de São Pedro do Ivaí – PR, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público de São Pedro do Ivaí - Pr.

II – Declaramos para os devidos fins de direitos e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor da Dispensa de Licitação, instaurada pelo Município de São Pedro do Ivaí – PR, com detalhes e especificações constantes no Aviso de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF/MF nº. _____, representante legal da empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, situada na _____, Município de _____, Estado _____ - _____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação, da Administração Municipal de São Pedro do Ivaí/PR.

IV – A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, representante legal, o(a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V – Eu, _____ (nome completo pessoa física), Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº. _____, representante legal da empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, situada na _____, Município de _____, Estado _____ - _____. DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí – PR, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa de Licitação, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

(local e data) _____, de ____ de _____ de 202X.
(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Logo da empresa)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

() ser **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[cidade], xxx de xxxxx, 2026

[Assinatura]

(Razão Social da Empresa /CNPJ)
(Nome Legível e cargo do Responsável pela Empresa)





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

ANEXO - IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Logo da empresa)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida no (endereço completo, telefone, endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cargo, RG sob o nº xxxxxxxxxxxx, CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí – PR, em estrito cumprimento ao previsto no aviso da **Dispensa de Licitação**, conforme abaixo discriminado:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

- * informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da (af) autorização de fornecimento/execução a ser firmada com a vencedora do certame.
- * informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura do aviso da dispensa.
- * prazo máximo de entrega dos materiais/execução será de acordo com o Termo de Referência – Anexo I, do aviso.
- * nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos materiais.

[cidade], xxx de xxxxx, 2026

[Assinatura]

(Razão Social da Empresa /CNPJ)
(Nome Legível e cargo do Responsável pela Empresa)





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

ANEXO - V
MODELO DE PROCURAÇÃO
(Logo da empresa)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na DISPENSA DE LICITAÇÃO, instaurado pelo Município de São Pedro do Ivaí – PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 202X.

Nome do Responsável Legal
Outorgante





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

ANEXO - VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

CONTRATO Nº xxx/2026, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

Pelo presente Contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.771.311/0001-53, situada à Rua Praça Padre José Rossi, nº 354, Centro, no Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná – Pr., CEP: 86.945-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Rildo Bernardes de Camargo**, maior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.102.481-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 608.912.119-34, residente e domiciliado na Rua Maria Ozória, nº 765, Centro, no Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná – PR, CEP: 86.945-000, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.528.500/0001-05, situada à Rua Vereador Abílio Chaves, nº. 354, Centro, no Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná – Pr., neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MARIA ISABEL WOLF PELOSO**, maior, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 12.737.354-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.710.629-51, residente e domiciliada na Rua Domingos Della Rosa, nº. 883, Centro, no Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná – Pr., CEP: 86.945-000, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX – XXXX, CEP: XXXXXXXX, fone: XXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXX e inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXXXX – XXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, de acordo com artigo 75, inciso II, pela Dispensa de Licitação, autuada sob o nº 016/2026, Processo Administrativo nº 071/2026, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Projeto e Execução de Playground destinada ao Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo, considerando a relevância deste material para o desenvolvimento integral das crianças atendidas, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência, conforme a tabela:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação:

1.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação:

1.2.3 - A Proposta do Contratado.





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

Departamento de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto deverá ser entregue e executado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da “Autorização de Compras/Serviços”, emitida pelo Departamento de Compras e encaminhada por e-mail ou outro meio hábil, após a formalização e assinatura do Contrato, sem custo adicional para a Administração.

2.2. O objeto deverá ser entregue e executado no Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, situado na Rua Jorge Ferri, nº 400, Conjunto Cambará, São Pedro do Ivaí/PR, de segunda a sexta-feira, ou em outro local previamente indicado pela Administração, observados os feriados locais.

2.3. A instalação e a montagem do playground somente poderão ser iniciadas após a apresentação à fiscalização do Contrato da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o Conselho Profissional competente e as atribuições do responsável técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento dos objetos dar-se-á pela verificação da quantidade solicitada e consequente aceitação pelo fiscal do Contrato, que deverá ser anotada em “relatório” a ser efetivado pelo Fornecedor, visando o controle das entregas.

3.2. A Contratada fará constar da Nota Fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente da Nota de Empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

3.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega dos objetos, o objeto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita à Contratada.

3.4. Se for o caso, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado, a fiscalização notificará por escrito a Contratada para substituir, às suas expensas, o objeto recusado.

3.5. Independentemente da aceitação, a Contratada deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir, no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.6. Caso os objetos e/ou serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas, estejam fora dos padrões ou apresentem defeitos de fabricação a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. O atraso na substituição dos objetos e/ou serviços acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no Aviso e no Contrato;

3.7. Providenciar para que os objetos sejam entregues em bom estado de conservação/limpeza, adequados ao uso imediato e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

3.8. Os objetos deverão ser entregues devidamente embalados, sem sinais de violação;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência do CONTRATO será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O Valor total da contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Caso o término do prazo para pagamento recaia em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.3. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo, contudo, ser efetuado o pagamento proporcional à parcela do objeto que, mediante autorização da Administração, tenha sido devidamente entregue.

6.4. O Município não efetuará pagamento antecipado.

6.5. O pagamento ficará condicionado à manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista apresentadas na fase de habilitação do certame, inclusive quanto aos débitos municipais, devendo tais condições permanecer válidas na data da assinatura do contrato e também no momento do pagamento.

6.6. Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal devidamente atestada, o valor devido pela Administração poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA/IBGE.

6.7. A nota ou documento fiscal deverá ser emitido em observância às disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e nº 2.145/2023, com a devida retenção do Imposto de Renda na Fonte, quando aplicável, nos casos em que a Contratada não seja isenta ou imune.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes do Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
10.001.08.243.0486.6.053.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os seguintes servidores para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato:

a) Gestor (a) do Contrato: **Maria Isabel Wolf Peloso**;

b) Fiscal do Contrato: **Ariane Teixeira de Souza**.

8.2. Compete ao Gestor (a) acompanhar a execução do Contrato, adotar as providências administrativas necessárias ao seu fiel cumprimento e encaminhar à autoridade competente as situações que ultrapassem suas atribuições.

8.3. Compete ao Fiscal acompanhar e verificar as entregas dos produtos, conferindo sua conformidade com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Contrato. Deverá registrar, em documento próprio, as ocorrências verificadas, indicando as providências adotadas para correção de eventuais irregularidades e comunicando ao Gestor as situações que demandem medidas administrativas.





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

8.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por irregularidades, vícios ou danos decorrentes da execução do objeto, inclusive perante terceiros, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1. Obrigações da Contratada

9.1.1. Cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, Aviso e Contrato, assumindo integralmente os riscos e despesas decorrentes da execução correta e completa do objeto.

9.1.2. Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos no Termo de Referência, Aviso e Contrato, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto que apresentar avarias ou defeitos, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, Aviso e Contrato.

9.1.4. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, apresentando a devida comprovação.

9.1.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

9.1.7. Assumir todas as despesas relativas a impostos, fretes e demais encargos relacionados ao fornecimento do objeto.

9.1.8. Apresentar, sempre que solicitado, documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações legais vigentes, especialmente sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais.

9.1.9. Efetuar a troca do objeto sem ônus para a Administração Pública caso a entrega apresente alterações que impliquem em perda de qualidade, imediatamente após a notificação da Contratante.

9.1.10. Responder integralmente, nos termos do art. 18 e seguintes do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), por quaisquer vícios de qualidade ou quantidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos ou serviços que apresentarem defeitos, dentro do prazo fixado pelo Aviso, Termo de Referência ou Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei ou neste Contrato.

9.1.11. Apresentar à fiscalização do Contrato, antes do início dos serviços de instalação e montagem do playground, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o Conselho Profissional competente e as atribuições do responsável técnico, devidamente registrada e vinculada aos serviços objeto da contratação, ficando o início da instalação e montagem condicionado à apresentação do referido documento, cujas despesas correrão integralmente por conta da Contratada.

9.2. Obrigações da Contratante

9.2.1. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, Aviso e Contrato.

9.2.2. Verificar, dentro do prazo fixado, a conformidade provisória dos bens recebidos com as especificações constantes no aviso e Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, qualquer imperfeição, falha ou irregularidade verificada no objeto fornecido, solicitando sua substituição, reparo ou correção.

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações da Contratada, designando servidor responsável para tal atividade.

9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada, no valor e forma estabelecidos no aviso e Contrato, dentro do prazo previsto.





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

9.2.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias, aos pedidos de repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

9.2.7. A Administração não se responsabiliza por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, mesmo que relacionados à execução do Contrato, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2.8. Constituem direitos da Contratante receber o objeto do Contrato nas condições acordadas e da Contratada perceber o valor ajustado conforme o estabelecido no Contrato. Os direitos das partes encontram-se previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e, supletivamente, no Código Civil Brasileiro e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro: A Contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo: O Índice de reajuste será pelo IPCA-IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, se assim a administração julgar necessário para reequilíbrio do contrato, acumulado no mesmo período de vigência do contrato a ser renovado, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Terceiro: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1. Os servidores da Administração e a Contratada devem observar, e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, caso admitida subcontratação, os mais altos padrões de ética durante todo o processo de contratação e execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

I – Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II – Prática fraudulenta: falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato;

III – Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais ou não competitivos;

IV – Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – Prática obstrutiva:

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou prestar declarações falsas aos representantes da Administração, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas de fraude ou corrupção;

b) realizar atos que impeçam materialmente o exercício do direito da Administração de promover inspeção.

11.3. A Administração poderá impor sanções à Contratada ou a pessoas físicas vinculadas, caso constate, em qualquer momento, o envolvimento da empresa, direta ou indiretamente por meio de





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

agentes, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a participação em licitação ou na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, funcionamento, qualidade ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização regular.

12.2. As despesas relacionadas ao fornecimento, transporte, substituição e instalação das peças correrão por conta da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas c, d, e, f, g e h do subitem 14.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas i, j, k e l do subitem 14.1, bem como nas alíneas c, d, e, f, g e h, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;
- d) **Multa**, nas seguintes modalidades:

I – **moratória**, de **3% (três por cento)** sobre o valor do contrato;

II – **compensatória**, de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o Contratante;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, hipótese em que todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de **reabilitação**, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

15.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

15.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.2.3. Indenizações e multas.

15.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.4. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, o **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021).

15.5. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município de São Pedro do Ivaí/PR, bem como a publicação de seu extrato no Jornal Tribuna do Norte de Apucarana e, quando aplicável, no Diário Oficial da União – DOU, no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, observada a legislação e as normas específicas relacionadas à origem dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes declaram ter lido, compreendido e concordado com todos os termos do presente instrumento, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro do Ivaí – PR, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

Rildo Bernardes de Camargo - Prefeito Municipal

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

Maria Isabel Wolf Peloso - Secretária Municipal de Assistência Social

Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

[NOME DA EMPRESAxxxxxxxx]

[Nome do Representante Legal xxxxx]

Contratada

Testemunhas: 1 _____ 2 _____

